



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Gabinete Civil da Governadoria**  
**Superintendência de Legislação.**

DECRETO N° 4.848, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre luto oficial no Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a ocorrência, ontem, 30 de novembro de 1997, do falecimento do escritor goiano BERNARDO ÉLIS FLEURY DE CAMPOS CURADO, membro da Academia Brasileira de Letras;

considerando que a obra de Bernardo Elis pontilha como das mais férteis no gênero regional, havendo sido considerado como o introdutor da fala caipira no conto brasileiro;

considerando que nos oitenta e dois anos de vida e sessenta de literatura, brindou o leitor brasileiro com obras do quilate de ERMOS E GERAIS, CAMINHOS E DESCAMINHOS, O TRONCO e A TERRA E AS CARABINAS, realçando no cenário nacional o nome e as peculiaridades do Estado de Goiás;

considerando que em sua obra foram baseados diversos filmes, como ANDRÉ LOUCO, INDIA, FILHA DO SOL, a ENXADA e O TRONCO, levando além fronteiras o nome de seu estado e de seus países;

considerando a consternação que se abate sobre o meio literário e cultural da nação brasileira com a perda de homem simples que se agigantou por sua obra;

considerando que ao povo de Goiás, por seus representantes, compete homenagear os seus filhos ilustres e render-lhes a homenagem que em vida sempre fizeram por merecer,

DECRETA:

Art. 1º - O Estado de Goiás, por seus órgãos, guardará luto oficial por três dias, em virtude do passamento do escritor BERNARDO ÉLIS FLEURY DE CAMPOS CURADO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de dezembro de 1997, 109º da República.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA  
Cairo Alberto de Freitas  
Gilberto Naves  
José Luiz Celestino de Oliveira  
José Sebba Junior  
Robledo Eurípedes Vieira de Resende  
Terezinha Vieira dos Santos  
Romilton Rodrigues de Moraes  
Virmondes Borges Cruvinel  
Ervan Bueno de Moraes  
Ovídio Antônio de Ângelis  
Pedro Pinheiro Chaves  
Euler Lázaro de Moraes  
Ricardo Yano  
Josias Gonzaga Cardoso  
Benjamim Beze Junior  
Gean Carlo Carvalho  
Antonino Camilo de Andrade  
Luiz José Bittencourt

(D.O. de 04-12-1997)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 04-12-1997.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Categoria	Luto Oficial